

BASE AÉREA DE ANÁPOLIS

Estudo Técnico Preliminar 113/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 67281.013383/2025-12

2. Descrição da necessidade

Os itens constantes deste processo visam atender as necessidades da Farmácia Hospitalar com medicamentos (sendo esta uma despesa com material de consumo) adquirido por registro de preço, uma vez que há a necessidade de contratações frequentes para a reposição de seu estoque, de maneira a assegurar a continuidade dos atendimentos emergenciais, ambulatoriais, fisioterápicos, laboratoriais, cirúrgicos e de internação, garantindo assim a eficácia no atendimento dos usuários do Grupo de Saúde de Anápolis (GSAU-AN). Desta forma estes materiais serão empregados de forma específica e atenderão as necessidades do GSAU-AN, visando propiciar os meios necessários a execução de suas atividades.

O resultado do atendimento deste pleito é o cumprimento de parcela da missão institucional desta organização militar e das atribuições estabelecidas por meio do regimento interno. Dessa forma, este processo tem por objetivo a aquisição de material de consumo de Natureza de Despesa 33.90.30, referente ao subitem 09 (MATERIAL FARMACOLÓGICO) para que assim o objetivo institucional desta organização seja realizado de forma eficiente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Farmácia Hospitalar (GSAU-AN)	KLEVER MENDES CAMPOS JÚNIOR 1T QOCON FARM
Seção de Gestão Hospitalar (GSAU-AN)	JÚNIO ONOFRE DE OLIVEIRA 1T QOCON ADM

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os itens objeto deste certame deverão atender aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança usualmente chamados "normas técnicas" e elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, eventualmente existentes, nos termos da Lei 4.150 de 1962.

Em casos de divergências entre as descrições e especificações do Termo de Referência com as constantes da relação dos itens do COMPRASNET, prevalecem as do Termo.

Os bens constantes deste instrumento deverão, sempre que possível atender aos critérios de sustentabilidade ambiental:

Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nas licitações promovidas pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº1/2010 da SLTI/MPOG, quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios:

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado realizado dos materiais a serem adquiridos, foi feito conforme preconiza o inciso I, Art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES_ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Foi realizada uma consulta de preços que antecedeu ao levantamento final dos Preços de Referência ou Preço Estimado, que ocorreu através de consulta simples em lojas e fornecedores físicos e ou pela internet, dos preços praticados em balcão no mercado regional varejista na época de sua realização.

Diante do levantamento, a solução que atende aos interesses e necessidades da Administração é a aquisição por meio de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento dos materiais, pelo Sistema de Registro de Preços, pregão eletrônico.

Apesar da impossibilidade de se escolher "Marca ou Fabricante" para os produtos licitados, o fato não impediu a equipe de planejamento de realizar a Pesquisa de Preços com a média de três orçamentos baseada em materiais da linha industrial ou profissional e de primeira linha, o que poderá refletir em defasagem ante as propostas que ocorrerão durante a realização do certame.

Para a aquisição dos materiais, as empresas e em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais, normativas e editalícias.

O tipo de solução escolhido pela equipe de planejamento é a aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços, motivado pelo Inciso I, do Art. 11, da Lei 14.133/2021, por se revelar a mais vantajosa, pois permite a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração, facultatividade na aquisição do objeto licitado e por permitir discricionariedade de agir conforme suas necessidades flexibilizando suas despesas de forma parcelada, possibilitando a devida adequação aos recursos disponíveis, permitindo a realização de aquisições que demandam um menor tempo à medida que as necessidades vão surgindo, o que reflete em menores estoques internos, baixos riscos de obsolescência de materiais e menor capital mobilizado.

Outro motivo para o SRP ser adotado é pela sua característica essencial em permitir aquisições motivado pelos incisos I - “quando, pelas características do Objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou freqüentes”; e V – “quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;” todos do Art. 3º, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

A aquisição será por unidade de medida descrita na planilha Mapa Comparativo de Preços e nas quantidades necessárias para atender as necessidades da Administração, não sendo esta obrigada a empenhar quando não for necessário.

Em face da possibilidade de adesão, não foi encontrado em outros Órgãos e Entidades da esfera federal, atas de registro de preços vigentes que atendessem a necessidade da presente aquisição, alinhada e respaldada no Programa Anual de Aquisição /Contratação de Bens e Serviços da BAAN para o exercício de 2023, ficando vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por Órgão e Entidade estadual, distrital ou municipal, conforme o Parágrafo 8º, do Art. 86, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos itens constantes deste processo visa repor materiais da Farmácia Hospitalar do GSAU-AN.

O tipo de solução escolhido pela equipe de planejamento da contratação é o registro de preços, por permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração e facultatividade na aquisição do objeto licitado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das necessidades programadas se baseia nos itens de maior utilização, em quantidade suficiente, identificados conforme levantamento prévio baseado em mapa de consumo/aquisições dos anos anteriores, elaborado de acordo com o Sistema Integrado de Logística de Material e de Serviços (SILOMS), ANEXO I (Consumo Média Mensal 2024), apresentando quantidade satisfatória para melhor atender o setor e os usuários do Sistema de Saúde da Aeronáutica, tomando-se por base o perfil epidemiológico das principais doenças acometidas; a sazonalidade inerente à demanda de utilização de medicamentos e as metas de cobertura e oferta de serviços. Observou-se também o grande número de atendimento na Organização nos últimos tempos.

Além da série histórica de compras do Grupo de Saúde de Anápolis (GSAU-AN), foi levada em consideração também a questão da impossibilidade de fracionamento de alguns medicamentos e a obrigatoriedade de fornecimento na sua embalagem original, o que nos levou a considerar a quantidade mínima disponível para aquisição e fornecimento por parte das empresas vencedoras. A lista de medicamentos proposta para o processo licitatório através de Sistema de Registro de Preços (SRP) contempla todos os medicamentos com possibilidade de utilização por esta organização de acordo com o consumo de anos anteriores, e seus respectivos quantitativos foram definidos utilizando-se os parâmetros citados acima, além da projeção para o período subsequente considerando o aumento frequente na quantidade de usuários do sistema de saúde.

Com a adoção da aquisição de medicamentos pelo Sistema de Registro de Preços, espera-se a manutenção efetiva do abastecimento geral do GSAU-AN, no que se referem à terapia medicamentosa nos mais diversos setores, além de uma melhoria no nível de atendimento prestado aos usuários de saúde da Aeronáutica alcançados por esta unidade. Além disso, pretende-se alcançar benefícios diretos e indiretos com o

fortalecimento institucional do GSAU-AN pela sua capacidade de atendimento aos pacientes, sem esquecer também aspectos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros. Tudo isso resultará na maior qualidade de serviços oferecidos à sociedade, alinhando-se, portanto, aos objetivos estratégicos previstos no Plano Estratégico do Comando da Aeronáutica.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 40.188,33

O custo estimado desta aquisição e o respectivo valor máximo foram apurados mediante consulta no banco de preços em saúde e no painel de preços para composição da pesquisa de preços do processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O sistema de registro de preços permite que a Administração tenha discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo, conforme o caso, flexibilizar suas despesas de forma parcelada, possibilitando a devida adequação aos recursos disponíveis. Essa forma de contratação possibilita que possam ser realizadas aquisições que demandam um menor tempo a medida que as necessidades vão surgindo, o que reflete em menores estoques internos, baixo risco de obsolescência de materiais e menor capital mobilizado. Desta forma, optou a Administração pelo parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, os materiais em comento serão adquiridos de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394429000100-0-000015/2024

II) Data de publicação no PNCP: 27/10/2023

III) Id do item no PCA: 2081 a 2263

IV) Classe/Grupo: 6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS

V) Identificador da Futura Contratação: 120624-90112/2023

12. Resultados Pretendidos

O presente processo de aquisição visa assegurar que os diversos setores do Grupo de Saúde de Anápolis (GSAU-AN) possuam todos os materiais farmacológicos necessários para garantir a continuidade dos atendimentos emergenciais, ambulatoriais, fisioterápicos, laboratoriais, cirúrgicos e de internação aos usuários do sistema de saúde.

13. Providências a serem Adotadas

A Equipe de Planejamento Anual para Contratação de Aquisições de Materiais e Prestação de Serviços do Grupo de Saúde de Anápolis será responsável pela fiscalização do contrato durante a sua vigência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental já abordados no tópico 4 deste ETP.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos resultados pretendidos, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e prática de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KLEVER MENDES CAMPOS JUNIOR

Agente de contratação

Despacho: Aprovo:

LIGIA MARIA DE ALENCAR OLIVEIRA

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - CMM 2024 Farmacia.pdf (37.58 KB)

PN	CodEmp	Nomenclatura	UE	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	CMM
FA-101-3302	02NGK	ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA (UNIDADE)	UNIDADE	0	0	0	2	0	1	3	6	17	0	0	0	3,63
FA-000-1407	02NGK	ACIDO ASCORBICO, 100MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 5ML)	AMPOLA 5ML	0	0	30	151	34	66	0	0	0	0	0	0	35,13
FA-070-0313	02NGK	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, PARA USO TOPICO (FRASCO 200ML)	FRASCO	0	0	0	1	0	0	5	63	0	0	0	0	8,63
FA-102-6693	02NGK	AGUA DESTILADA, ESTERIL, APIROGENICA (AMPOLA 10ML)	AMPOLA 10ML	0	0	405	366	1.541	238	150	1.650	0	0	0	0	543,75
FA-101-2855	02NGK	AGULHA, HIPODERMICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA , 25X0,8MM	UNIDADE	0	0	6	1	2	1	1	4	0	0	0	0	1,88
FA-104-6896	02NGK	AGULHA, HIPODERMICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA , 40 X 1,2MM	UNIDADE	0	0	6	3	4	2	1	0	0	0	0	0	2,00
FA-101-2063	02NGK	AGULHA, HIPODERMICA, DESCARTAVEL, 40X1.2MM, COM SISTEMA DE SEGURANCA	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,13
FA-101-2860	02NGK	AGULHA, PONTA ROMBA, 40X1,2MM	UNIDADE	0	0	0	0	900	0	0	0	0	0	0	0	112,50
FA-100-8674	02NGK	ALCOOL, ETILICO, HIDRATADO , 70GRAUS (GARRAFA 1L)	UNIDADE	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,38
FA-046-5581	02NGK	ALCOOL ETILICO, HIDRATADO , 92.8GRAUS (GARRAFA 1L)	UNIDADE	0	0	8	14	41	6	10	9	14	0	0	0	12,75
FA-101-3923	02NGK	ALGODAO HIDROFILO, MANTA (ROLO 250G)	ROLO	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0,50
FA-070-0319	02NGK	ALGODAO HIDROFILO, MANTA (ROLO 5000G)	ROLO	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0,38
FA-103-3057	02NGK	ALMOTOLIA , DESCARTAVEL, TRANSPARENTE, BICO RETO, 250ML	UNIDADE	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,63
FA-000-4719	02NGK	APARELHO DE BARBEAR, LAMINA DESCARTAVEL	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0,13
FA-070-1700	02NGK	ATADURA, ALGODAO ORTOPEDICO, 15CMX1,8M	UNIDADE	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0,13

FA-070-0322	02NGK	ATADURA, CREPOM, 10CMX1,8M	UNIDADE	0	0	1	1	7	1	2	111	0	0	0	0	15,38
FA-070-0324	02NGK	ATADURA, CREPOM, 15CM X 1,8M	UNIDADE	0	0	1	2	4	2	1	3	0	0	0	0	1,63
FA-070-0325	02NGK	ATADURA, CREPOM, 20CMX1,8M	UNIDADE	0	0	5	1	5	2	2	4	3	0	0	0	2,75
FA-070-1701	02NGK	ATADURA, CREPOM, 30CMX1,8M	UNIDADE	0	0	1	0	0	0	0	1	3	0	0	0	0,63
FA-070-1703	02NGK	ATADURA, CREPOM, 6CMX1,8M	UNIDADE	0	0	0	1	4	1	0	0	0	0	0	0	0,75
FA-107-2489	02NGK	AVENTAL HOSPITALA R, POLIPROPIL ENO, CERCA DE 50 G/CM2, MANGA LONGA, USO NICO	PACOTE 10UN	0	0	1.140	920	830	710	570	570	340	0	0	0	635,00
FA-107-7774	02NGK	BETAMETAS ONA VALERATO + GENTAMICI NA SULFATO + TOLNAFTAT O + CLIOQUINOL , CREME (BISNAGA 20 G)	BISNAGA 20g	0	0	68	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8,50
FA-000-1498	02NGK	BROMOPRID A, 5 MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	0	0	30	53	110	159	10	215	23	0	0	0	75,00
FA-101-4124	02NGK	CATETER, VENOSO PERIFERICO, SOBRE AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA , 16G	UNIDADE	0	0	5	0	0	0	20	0	0	0	0	0	3,13
FA-101-4125	02NGK	CATETER, VENOSO PERIFERICO, SOBRE AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA , 18G	UNIDADE	0	0	5	15	50	0	23	0	0	0	0	0	11,63
FA-101-4126	02NGK	CATETER, VENOSO PERIFERICO, SOBRE AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA , 20G	UNIDADE	0	0	107	60	70	20	25	20	2	0	0	0	38,00
FA-101-4127	02NGK	CATETER, VENOSO PERIFERICO, SOBRE AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA , 22G	UNIDADE	0	0	251	63	0	70	108	238	98	0	0	0	103,50
FA-101-4128	02NGK	CATETER, VENOSO PERIFERICO, SOBRE AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA , 24G	UNIDADE	0	0	0	0	0	80	50	145	76	0	0	0	43,88

FA-000-0212	02NGK	CEFTRIAXO NA, 1G, INJETAVEL IV (FRASCO- AMPOLA)	FRASCO- AMPOLA	0	0	57	72	113	50	37	68	14	0	0	0	51,38
FA-102-6725	02NGK	CETOPROFE NO, 100MG, PO, INJETAVEL (FRASCO- AMPOLA)	FRASCO- AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0	0	18	0	0	0	2,25
FA-102-6724	02NGK	CETOPROFE NO, 50MG/ML, INJETAVEL, INTRAMUSC ULAR (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	0	0	0	1	35	18	11	15	0	0	0	0	10,00
FA-102-6728	02NGK	CIPROFLOX ACINO, CLORIDRAT O, 2MG/ML, INJETAVEL (FRASCO 100ML)	FRASCO 100ML	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0,50
FA-000-4914	02NGK	CLONIDINA CLORIDRAT O, 0,1MG (COMPRIMID O)	COMPRIMID O	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	0	0	2,50
FA-103-0707	02NGK	CLORETO DE SODIO, 0,9%, INJETAVEL, SISTEMA FECHADO (BOLSA 100ML)	BOLSA	0	0	0	0	0	0	430	280	79	0	0	0	98,63
FA-103-0708	02NGK	CLORETO DE SODIO, 0,9%, INJETAVEL, SISTEMA FECHADO (BOLSA 250ML)	BOLSA 250ML	0	0	0	0	0	0	100	110	59	0	0	0	33,63
FA-103-0709	02NGK	CLORETO DE SODIO, 0,9%, INJETAVEL, SISTEMA FECHADO (BOLSA 500ML)	BOLSA 500ML	0	0	619	487	64	0	449	575	132	0	0	0	290,75
FA-102-7656	02NGK	CLOREXIDIN A DEGERMAN TE, ESCOVA/ESP ONJA, 2%	UNIDADE	0	0	0	5	0	0	8	6	0	0	0	0	2,38
FA-101-3977	02NGK	CLOREXIDIN A DEGERMAN TE, SOLUCAO, 2% (FRASCO 1000ML)	FRASCO	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0,25
FA-113-7709	02NGK	CLOREXIDIN A 0,12% SOLUCAO (MILILITRO)	MILILITRO	0	0	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0	0	750,00
FA-103-1774	02NGK	COBERTURA , PLACA, HIDROCOLO IDE, EXTRA FINO, 10 X 10CM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0,13
FA-000-6231	02NGK	COLAGENAS E, 0,6UI/G, POMADA (BISNAGA 30G)	BISNAGA 30g	0	0	0	2	0	41	0	0	0	0	0	0	5,38
FA-000-6202	02NGK	COLETOR, RESIDUO INFECTANTE PERFUROCO RTANTE, PAPELAO, AMARELO, 13L	UNIDADE	0	0	0	0	0	1	4	0	0	0	0	0	0,63

FA-101-3235	02NGK	COMPRESSA , CIRURGICA, NAO ESTERIL, FILAMENTO RADIOPACO, 45CM X 50CM (PACOTE 50UNIDADES)	PACOTE 50UN	0	0	3	1	6	0	0	2	0	0	0	0	1,50
FA-101-4272	02NGK	DETERGENT E, ENZIMATIC O, COM 4 ENZIMAS (BOMBONA 5L)	GARRAFA 5000ML	0	0	1	1	0	2	0	3	0	0	0	0	0,88
FA-102-5748	02NGK	DEXAMETAS ONA, 0,1%, SOLUCAO OFTALMICA (FRASCO 5ML)	FRASCO 5ML	0	0	0	1	0	0	0	19	0	0	0	0	2,50
FA-102-6746	02NGK	DEXAMETAS ONA, 4MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2,5ML)	AMPOLA 2.5ML	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	1,25
FA-000-0829	02NGK	DEXAMETAS ONA, 4MG/ML, INJETAVEL (FRASCO 2,5ML)	FRASCO 2.5ML	0	0	0	0	0	0	0	85	20	0	0	0	13,13
FA-102-9055	02NGK	DIAZEPAM, 5MG (COMPRIMID O)	COMPRIMID O	0	0	11	13	10	57	0	0	7	0	0	0	12,25
FA-000-6229	02NGK	DIGLUCONA TO DE CLOREXIDIN A, 1% (FRASCO 30ML)	FRASCO 30ML	0	0	0	6	0	21	7	2	0	0	0	0	4,50
FA-102-6754	02NGK	DIPIRONA SODICA, 500MG (COMPRIMID O)	COMPRIMID O	0	0	1.345	112	0	0	0	0	0	0	0	0	182,13
FA-102-6756	02NGK	DIPIRONA SODICA, 500MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	0	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	0	7,50
FA-102-6755	02NGK	DIPIRONA SODICA, 500MG/ML, USO ORAL, GOTAS (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0,38
FA-000-5039	02NGK	DOBUTAMIN A CLORIDRAT O, 12,5MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 20ML)	AMPOLA 20ML	0	0	2	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0,88
FA-105-3003	02NGK	DRENO, PENROSE, LATEX, SEM GAZE, N 2, 40MM	UNIDADE	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0,13
FA-101-2448	02NGK	ELETRODO, ELETROCAR DIOGRAMA, ADESIVO, ESPUMA, ADULTO	UNIDADE	0	0	100	50	0	150	150	250	150	0	0	0	106,25

FA-103-1175	02NGK	EMBALAGE M, ESTERILIZA CAO, PAPEL GRAU CIRURGICO, UMA FACE TRANSPATE NTE, 10CM X 100M (ROLO 100M)	ROLO	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,13
FA-103-1195	02NGK	EMBALAGE M, ESTERILIZA CAO, PAPEL GRAU CIRURGICO, 15CM X 100M (ROLO 100M)	ROLO	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0,38
FA-103-1203	02NGK	EMBALAGE M, ESTERILIZA CAO, PAPEL GRAU CIRURGICO, 20CM X 100M (ROLO 100M)	ROLO	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0,25
FA-103-1213	02NGK	EMBALAGE M, ESTERILIZA CAO, PAPEL GRAU CIRURGICO, 25CM X 100M (ROLO 100M)	ROLO	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,13
FA-103-1225	02NGK	EMBALAGE M, ESTERILIZA CAO, PAPEL GRAU CIRURGICO, 30CM X 100M (ROLO 100M)	ROLO	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0,25
FA-101-3901	02NGK	ENOXAPARI NA, 40MG/0,4 ML, INJETAVEL, SERINGA PRE-ENCHIDA, COM SISTEMA DE SEGURANCA (SERINGA 0,4ML)	SERINGA	0	0	17	9	5	0	15	5	3	0	0	0	6,75
FA-101-3903	02NGK	ENOXAPARI NA, 60MG/0,6 ML, INJETAVEL, SERINGA GRADUADA, COM SISTEMA DE SEGURANCA (SERINGA 0,6ML)	SERINGA	0	0	1	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0,63
FA-101-4098	02NGK	ESCALPE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA RETRATIL, 21G	UNIDADE	0	0	364	44	0	0	0	0	0	0	0	0	51,00
FA-101-4099	02NGK	ESCALPE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA RETRATIL, 23G	UNIDADE	0	0	420	235	405	200	104	220	201	0	0	0	223,13
FA-101-4100	02NGK	ESCALPE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA RETRATIL, 25G	UNIDADE	0	0	0	15	50	5	7	0	16	0	0	0	11,63

FA-000-6278	02NGK	ESCINA, 10MG SALICILATO DE DIETILAMINA, 50MG/G, GEL TOPICO (BISNAGA 30G)	BISNAGA	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0,75
FA-000-1446	02NGK	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10MG, DAPIRONA SODICA, 250MG (DRAGEA)	DRGEA	0	0	1.080	0	0	0	0	0	0	0	0	0	135,00
FA-000-1445	02NGK	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10MG/ML, USO ORAL (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	0	0	0	1	6	0	0	0	0,88
FA-102-6763	02NGK	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 4MG, DAPIRONA SODICA, 500MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 5ML)	AMPOLA 5ML	0	0	0	258	54	0	0	0	0	0	0	0	39,00
FA-102-6761	02NGK	ESCOPOLAMINA, 10MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	0	0	20	0	0	25	3	98	0	0	0	0	18,25
FA-103-2924	02NGK	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, BRANCO, 100MM X 4.5M (ROLO 4.5M)	ROLO	0	0	10	16	10	8	7	12	3	0	0	0	8,25
FA-101-2077	02NGK	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, BRANCO, 25MM X 0.9M (ROLO 0.9M)	ROLO	0	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,75
FA-101-2774	02NGK	ESPARADRAPO, IMPERMEAVEL, 5CMX4,5M, COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO	ROLO 450CM	0	0	3	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0,63
FA-101-2657	02NGK	ESPARADRAPO MICROPERFURADO, TRANSPARENTE, 25MM X 4.5M (ROLO 4,5M)	ROLO	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,13
FA-101-2658	02NGK	ESPARADRAPO MICROPERFURADO, TRANSPARENTE, 50MM X 4.5M (ROLO 4,5M)	ROLO	0	0	108	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13,50
FA-101-3087	02NGK	ESPECULO, VAGINAL, SEM LUBRIFICACAO, M	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	1,25
FA-101-3086	02NGK	ESPECULO, VAGINAL, SEM LUBRIFICACAO, P	UNIDADE	0	0	0	10	0	20	18	10	23	0	0	0	10,13
FA-104-3612	02NGK	FILME RADIOGRAFICO SECO, 20X25CM (CAIXA 100UND)	CAIXA 100UN	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0,50

FA-104-3665	02NGK	FILME RADIOGRAFI CO SECO, 35X43CM (CAIXA 100UND)	CAIXA 100UN	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0,25
FA-104-5719	02NGK	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO, FIO 3-0, 70CM, AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA 2,0CM	UNIDADE	0	0	0	0	14	0	0	0	0	0	0	0	1,75
FA-104-5731	02NGK	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES, FIO 0, 75CM, AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA 3,0CM	UNIDADE	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0,13
FA-104-5745	02NGK	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES, FIO 3-0, 70CM, AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA 2,0CM	UNIDADE	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0,13
FA-107-8149	02NGK	FIO DE SUTURA, NYLON, PRETO, FIO 4-0, 75CM, AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA 2,5CM	UNIDADE	0	0	0	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0,50
FA-104-5954	02NGK	FIO DE SUTURA, POLIGLACTI NA BACTERICID A, VIOLETA, FIO 2-0, 70CM, AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA 3,0CM	UNIDADE	0	0	0	0	0	2	5	0	2	0	0	0	1,13
FA-104-6404	02NGK	FIO DE SUTURA, POLIGLACTI NA, VIOLETA, FIO 2-0, 70CM, AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA 3,1 CM	UNIDADE	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0,88
FA-104-5893	02NGK	FIO DE SUTURA, POLIGLACTI NA, VIOLETA, FIO 4-0, 70CM, AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA 1,5CM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0,75
FA-104-2418	02NGK	FIO DE SUTURA, POLIPROPIL ENO, AZUL, FIO 2-0, 75CM, AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA 2,5CM	UNIDADE	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,25

FA-101-2080	02NGK	FITA, ADESIVA, CREPE, HOSPITALA R, 16MM, BRANCA (ROLO 50M)	ROLO	0	0	8	14	0	0	0	0	0	0	0	0	2,75
FA-101-2069	02NGK	FITA MICROPOROSA, BEGE, 50MM X 10M (ROLO 10M)	ROLO	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0,25
FA-110-4798	02NGK	FITA MICROPOROSA, BRANCA, 25MM X 4,5M (ROLO 4,5M)	ROLO 4.5m	0	0	4	0	1	1	3	0	0	0	0	0	1,13
FA-000-0194	02NGK	FLUCONAZOL, 150MG (CAPSULA)	CPSULA 150MG	0	0	0	0	0	6	0	0	1	0	0	0	0,88
FA-103-1905	02NGK	GEL, CARBOXIME TILCELULOSE, ALGINATO DE CALCIO, INCOLOR, TAMPA FLIP-TOP (TUBO 85G)	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,13
FA-103-2508	02NGK	GEL, CONDUTOR, ELETROCARDIOGRAMA (GALAO 5KG)	GALO	0	0	0	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0,38
FA-000-0341	02NGK	GENTAMICINA, 40MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	1,25
FA-102-7678	02NGK	GORRO, ELASTICO	UNIDADE	0	0	9	4	8	10	2	4	3	0	0	0	5,00
FA-000-4927	02NGK	HEPARINA SODICA, 5.000UI/ML, INJETAVEL (FRASCO 5ML)	AMPOLA 5ML	0	0	0	0	0	23	0	0	0	0	0	0	2,88
FA-104-7196	02NGK	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SODICO, 500MG, PO, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	0	112	220	5	0	0	0	0	0	0	0	42,13
FA-102-6785	02NGK	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SODICO, 500MG, POLIOFILO, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0	13	0	0	0	0	1,63
FA-105-3008	02NGK	INDICADOR, QUIMICO, CLASSE V, INTEGRADOR (PACOTE 250UND)	PACOTE 250UN	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0,75
FA-102-7587	02NGK	JALECO DESCARTAVEL, MANGA LONGA, COM BOTAO, TAM G	UNIDADE	0	0	86	75	63	33	70	104	40	0	0	0	58,88
FA-102-7691	02NGK	LAMINA PARA BISTURI, N 15	UNIDADE	0	0	10	0	5	0	27	15	0	0	0	0	7,13
FA-101-3243	02NGK	LENCOL, PAPEL, DESCARTAVEL, 70CM X 50M (ROLO 50M)	ROLO	0	0	7	0	0	17	24	30	13	0	0	0	11,38

FA-102-6795	02NGK	LIDOCAINA CLORIDRAT O, 1%, INJETAVEL, SEM VASOCONST RITOR (FRASCO- AMPOLA 20ML)	FRASCO- AMPOLA 20ML	0	0	16	15	10	0	1	3	0	0	0	0	5,63
FA-102-6799	02NGK	LIDOCAINA, CLORIDRAT O, 10%, SPRAY (FRASCO 50ML)	FRASCO 50ML	0	0	5	0	0	1	0	2	0	0	0	0	1,00
FA-000-0647	02NGK	LIDOCAINA CLORIDRAT O, 2%, E EPINEFRINA, 1:200.000, INJETAVEL (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	0	0	0	6	3	0	0	0	1,13
FA-102-6798	02NGK	LIDOCAINA CLORIDRAT O, 2%, GELEIA (BISNAGA 30G)	BISNAGA 30g	0	0	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3,13
FA-102-6797	02NGK	LIDOCAINA CLORIDRAT O, 2%, INJETAVEL, SEM VASOCONST RITOR (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	0	0	0	12	10	0	0	0	2,75
FA-000-1503	02NGK	LOPERAMID A CLORIDRAT O, 2MG (COMPRIMID O)	COMPRIMID O	0	0	816	0	0	0	0	0	0	0	0	0	102,00
FA-102-7695	02NGK	LUVA, CIRURGICA, LATEX, COM PO, ESTERIL, 7,0 (PAR)	PAR	0	0	14	0	0	0	0	37	24	0	0	0	9,38
FA-102-7696	02NGK	LUVA, CIRURGICA, LATEX, COM PO, ESTERIL, 7,5 (PAR)	PAR	0	0	46	42	28	33	38	74	10	0	0	0	33,88
FA-102-7697	02NGK	LUVA, CIRURGICA, LATEX, COM PO, ESTERIL, 8,0 (PAR)	PAR	0	0	9	14	4	5	6	201	0	0	0	0	29,88
FA-107-8145	02NGK	LUVA DE PROTECAO, BORRACHA BUTILICA, TAMANHO G	UNIDADE	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0,50
FA-108-0118	02NGK	LUVA PLASTICA, DESCARTAV EL, ESTRRIL TAMANHO UNICO (PACOTE 100UN)	PACOTE 100UN	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0,13
FA-101-3513	02NGK	LUVA, PROCEDIME NTO, LATEX, COM PO, NAO ESTERIL G (CAIXA 100UND)	CAIXA	0	0	9	15	17	7	21	10	13	0	0	0	11,50
FA-107-8078	02NGK	LUVA, PROCEDIME NTO, LATEX, COM PO, NAO ESTERIL M	UNIDADE	0	0	14	46	33	18	46	12	18	0	0	0	23,38

FA-102-7702	02NGK	LUVA, PROCEDIMENTO, LATEX, COM PO, NAO ESTERIL P (CAIXA 100UND)	CAIXA 100UN	0	0	0	0	0	0	0	23	20	0	0	0	5,38
FA-107-8080	02NGK	LUVA, PROCEDIMENTO, LATEX, COM PO, NAO ESTERIL PP	UNIDADE	0	0	23	23	0	0	0	16	13	0	0	0	9,38
FA-101-4714	02NGK	MASCARA, CIRURGICA, TRIPLA, COM ELASTICO	UNIDADE	0	0	35	36	37	33	26	34	14	0	0	0	26,88
FA-102-7713	02NGK	MASCARA, N95/PPF2, COM ELASTICO (UNIDADE)	UNIDADE	0	0	5	0	2	0	1	11	0	0	0	0	2,38
FA-000-1505	02NGK	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	0	0	1.080	0	0	0	0	10	0	0	0	0	136,25
FA-102-6809	02NGK	METOPROLOL, 1MG/ML, INJETAVEL (SERINGA 5ML)	SERINGA 5ML	0	0	0	7	0	4	0	0	0	0	0	0	1,38
FA-102-6814	02NGK	MIDAZOLAM, 5MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 3ML)	AMPOLA 3ML	0	0	0	0	16	0	0	0	0	0	0	0	2,00
FA-102-6815	02NGK	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 1ML)	AMPOLA 1ML	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0,13
FA-102-9461	02NGK	NEOMICINA, 5MG, BACITRACINA, 250UI/G, POMADA (BISNAGA 15G)	BISNAGA 15g	0	0	14	0	0	1	1	24	0	0	0	0	5,00
FA-000-5555	02NGK	NITROGLICERINA, 5MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 5ML)	AMPOLA 5ML	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0,63
FA-102-7069	02NGK	OCULOS DE PROTECAO INDIVIDUAL	UNIDADE	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0,75
FA-000-1600	02NGK	OMEPRAZOL, 20MG (CAPSULA)	CPSULA 20MG	0	0	1.080	0	0	0	0	0	0	0	0	0	135,00
FA-000-1602	02NGK	OMEPRAZOL, 40MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	0	68	35	55	20	19	23	13	0	0	0	29,13
FA-000-1393	02NGK	PARACETAMOL, 750MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	0	0	10	11	0	59	208	85	17	0	0	0	48,75
FA-000-1396	02NGK	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	0	0	10	20	40	0	0	0	0	0	0	0	8,75
FA-101-4275	02NGK	PROTETOR FACIAL	UNIDADE	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	1,50
FA-103-3139	02NGK	PROTETOR SOLAR FPS 30 (FRASCO 120ML)	FRASCO	0	0	54	0	2	0	0	1.200	0	0	0	0	157,00
FA-114-6907	02NGK	PROTETOR SOLAR FPS 60, SACHE 5 ML, COM REPELENTE	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	42	0	0	0	0	5,25

FA-107-7776	02NGK	PROTETOR SOLAR LABIAL	UNIDADE	0	0	122	0	0	0	0	0	1	0	0	0	15,38
FA-112-5267	02NGK	PROTETOR SOLAR, UVA/UVB, FPS 30 (SACHE 10ML)	SACH 10ML	0	0	42	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5,25
FA-102-6840	02NGK	RINGER, E LACTATO DE SODIO, INJETAVEL, SISTEMA FECHADO (BOLSA 500ML)	BOLSA 500ML	0	0	0	24	10	0	2	2	2	0	0	0	5,00
FA-102-8446	02NGK	ROPIVACAIN A CLORIDRAT O, 1%, INJETAVEL (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	0	0	11	3	0	0	0	0	1,75
FA-000-0832	02NGK	SACCHARO MYCES BOULARDII - 17, 100MG (CAPSULA)	CPSULA 100MG	0	0	96	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12,00
FA-000-1857	02NGK	SAIS PARA REIDRATAC AO ORAL, PO (ENVELOPE 27,9G)	ENVELOPE 27.9g	0	0	0	0	23	246	0	5	66	0	0	0	42,50
FA-101-2877	02NGK	SAPATILHA, IMPERMEAV EL, ANTIDERRA PANTE, TNT (PACOTE 100UNIDADE S)	PACOTE	0	0	1	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0,50
FA-102-7734	02NGK	SERINGA, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANCA , BICO LUER LOCK, 10ML	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	480	332	0	0	0	101,50
FA-102-7736	02NGK	SERINGA, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANCA , BICO LUER LOCK, 20ML	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	182	148	0	0	0	41,25
FA-102-7738	02NGK	SERINGA, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANCA , BICO LUER LOCK, 5ML	UNIDADE	0	0	227	101	0	0	0	190	83	0	0	0	75,13
FA-102-7735	02NGK	SERINGA, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANCA , BICO LUER SLIP, 1ML	UNIDADE	0	0	0	0	17	0	9	10	0	0	0	0	4,50
FA-102-7737	02NGK	SERINGA, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANCA , BICO LUER SLIP, 3ML	UNIDADE	0	0	2	40	20	0	35	60	10	0	0	0	20,88
FA-041-0122	02NGK	SIMETICONA , 75MG/ML, USO ORAL, GOTAS (FRASCO 15ML)	FRASCO	0	0	2	6	0	1	4	19	0	0	0	0	4,00
FA-000-6393	02NGK	SONDA, ASPIRACAO TRAQUEAL, SEM VALVULA, 10FR	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0,25

FA-000-6457	02NGK	SONDA, GASTRICA CURTA, PVC, 14FR	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0,25
FA-111-0040	02NGK	SONDA NASOGASTRICA, LEVINE, CALIBRE 16 FR	UNIDADE	0	0	0	0	1	0	1	6	0	0	0	0	1,00
FA-111-0041	02NGK	SONDA NASOGASTRICA, LEVINE, CALIBRE 18 FR	UNIDADE	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0,38
FA-000-6647	02NGK	SONDA, URETRAL, PVC, 12FR	UNIDADE	0	0	0	2	0	0	2	1	0	0	0	0	0,63
FA-103-2848	02NGK	SULFADIAZINA DE PRATA, 1%, CREME (BISNAGA 50G)	BISNAGA	0	0	0	2	4	1	4	4	5	0	0	0	2,50
FA-103-1917	02NGK	SULFADIAZINA DE PRATA 1%, CREME (TUBO 30G)	UNIDADE	0	0	54	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6,75
FA-107-7917	02NGK	TELA CIRURGICA, MATERIAL MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, 15X15.	UNIDADE	0	0	0	5	0	1	3	2	0	0	0	0	1,38
FA-108-0101	02NGK	TELA CIRURGICA, MATERIAL MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, 30X30.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,13
FA-000-1400	02NGK	TENOXICAM, 20MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	0	75	57	114	40	57	348	98	0	0	0	98,63
FA-103-2832	02NGK	TERMOMETRO, CLINICO, DIGITAL, AXILAR	UNIDADE	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,13
FA-103-2393	02NGK	TIRA REAGENTE, GLICEMIA CAPILAR	UNIDADE	0	0	50	0	0	0	0	0	25	0	0	0	9,38
FA-101-1734	02NGK	TOALHA DE ROSTO 90% ALGODAO 10% POLIESTER 0,48X0,85M COR BRANCA	UNIDADE	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,25
FA-027-2379	02NGK	TOBRAMICINA, 0,3%, SOLUCAO OFTALMICA (FRASCO 5ML)	FRASCO	0	0	54	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6,75
FA-102-6855	02NGK	TRAMADOL CLORIDRATO, 50MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	0	0	15	13	41	15	0	53	13	0	0	0	18,75



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Estudo Técnico Preliminar
Data/Hora de Criação:	20/05/2026 15:00:31
Páginas do Documento:	17
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	18
Hash MD5:	e95e7109ea82d55806f8b29559f2685d
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten KLEVER MENDES CAMPOS JÚNIOR no dia 20/05/2026 às 12:05:21 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento EMIVAL ALVES NETO no dia 28/05/2026 às 09:33:26 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int LIGIA MARIA DE ALENCAR OLIVEIRA no dia 11/06/2026 às 14:16:24 no horário oficial de Brasília.